

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 312/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR POR ESCRITURA PÚBLICA UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar por Escritura Pública um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com a área de **8.000m² (oito mil metros quadrado)**, localizado na Rua Pedro Oliveira S/N – Bairro Oliveira, nesta Cidade de Sítio Novo/MA, com as seguintes características e confrontações: Ficando a frente com a Rua Pedro Oliveira, medindo 100mts., a lateral direita limitando com o Sr. José Runar Oliveira Miranda, medindo 80mts., a lateral esquerda limitando com o terreno do Patrimônio, medindo 80mts., o fundo limitando com o terreno do Patrimônio, medindo 100mts., perfazendo uma área total de **8.000m²**, ao **Estado do Maranhão**, para construção de uma **Escola de Educação Básica, com seis Salas de Aulas**.

Parágrafo Único - O terreno objeto do *caput* deste artigo voltará ao Patrimônio do Município, se no prazo de 02 (dois) anos não for construída a obra de que trata o **Art. 1º desta Lei**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 30 de novembro de 2009.


CARLOS JANSEN DA MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL